



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.indiapora.dioe.com.br

Segunda-feira, 06 de fevereiro de 2017

Ano II | Edição nº 202

Página 2 de 10

PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 877, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 20.801,41 (vinte mil oitocentos e um reais e quarenta e um centavos) destinados a execução financeira do saldo do exercício anterior (2016) vinculado a "ação/serviço/estratégia" Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, nas seguintes classificações orçamentárias:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.08. Secretaria Municipal de Saúde

02.08.01 Fundo Municipal de Saúde

10.302.0120.2023.0000 Manutenção do MAC – Média e Alta Complexidade

3.3.90.30.00 Material de Consumo R\$ 8.000,00

(Fonte de Recurso: 0.95.60) (Código de Aplicação: 300.014)

10.302.0120.2049.0000 Repasse Consórcio Intermunicipal Saúde – Região de Fernandópolis

3.3.71.70.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público R\$ 12.801,41

(Fonte de Recurso: 0.95.60) (Código de Aplicação: 300.014)

TOTAL GERAL R\$ 20.801,41

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta do superávit financeiro em virtude dos recursos recebidos e rendimentos de aplicação financeira ocorridos no exercício de 2016 vinculados a "ação/serviço/

estratégia" Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar do Ministério da Saúde – Fundo Nacional de Saúde.

Art. 2º Ficam ajustados o programa 0120 (Atendimentos a UBS), as Atividade 2023 (Manutenção do MAC – Média e Alta Complexidade) e 2049 (Repasse Consórcio Intermunicipal Saúde – Região de Fernandópolis) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 606/2013 (PPA 2014/2017) e nº 833/2016 (LDO/2017) com o valor do referido crédito adicional.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 03 de Fevereiro de 2017

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA

– Prefeita –

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no "DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO", www.indiapora.sp.gov.br.

MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO

– Secretário Municipal de Administração e Planejamento –

Código Localizador: GOOEX0YJ

LEI Nº 878, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 36.156,70 (trinta e seis mil cento e cinquenta e seis reais e setenta centavos) destinados a execução financeira do saldo do exercício anterior (2016) vinculado ao Programa Sorria São Paulo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.indiapora.dioe.com.br

Segunda-feira, 06 de fevereiro de 2017

Ano II | Edição nº 202

Página 3 de 10

da Secretaria da Saúde do Estado de São Paulo, nas seguintes classificações orçamentárias:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.08. Secretaria Municipal de Saúde

02.08.01 Fundo Municipal de Saúde

10.301.0120.2022.0000 Manutenção da Atenção Básica de Saúde

3.3.90.30.00 Material de Consumo

29.156,70

(Fonte de Recurso: 0.92.60) (Código de Aplicação: 300.025)

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

R\$ 7.000,00

(Fonte de Recurso: 0.92.60) (Código de Aplicação: 300.025)

TOTAL GERAL R\$ 36.156,70

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta do superávit financeiro em virtude dos recursos recebidos e rendimentos de aplicação financeira ocorridos no exercício de 2016 vinculados ao Programa Sorria São Paulo da Secretaria da Saúde do Estado de São Paulo.

Art. 2º Fica ajustado o programa 0120 (Atendimentos a UBS), Atividade 2022 (Manutenção da Atenção Básica de Saúde) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 606/2013 (PPA 2014/2017) e nº 833/2016 (LDO/2017) com o valor do referido crédito adicional.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 03 de Fevereiro de 2017

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA

– Prefeita –

Registrada e anexada no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no “DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO”, www.indiapora.sp.gov.br.

MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO

– Secretário Municipal de Administração e Planejamento –

Código Localizador: XEWAYO/M

LEI Nº 879, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 47.554,70 (quarenta e sete mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos) destinados a execução financeira do saldo do exercício anterior (2016) vinculado ao “bloco de recursos” da Vigilância em Saúde, nas seguintes classificações orçamentárias:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.08. Secretaria Municipal de Saúde

02.08.01 Fundo Municipal de Saúde

10.304.0120.2025.0000 Manutenção da Vigilância em Saúde

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

R\$ 3.504,29

(Fonte de Recurso: 0.95.60) (Código de Aplicação: 300.019)

3.3.90.30.00 Material de Consumo

14.050,41

(Fonte de Recurso: 0.95.60) (Código de Aplicação: 300.019)

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

R\$ 10.000,00

(Fonte de Recurso: 0.95.60) (Código de Aplicação: 300.019)

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

R\$ 20.000,00

(Fonte de Recurso: 0.95.60) (Código de Aplicação: 300.019)

TOTAL GERAL R\$ 47.554,70

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta do superávit financeiro em virtude dos recursos recebidos e rendimentos de aplicação financeira ocorridos em exercícios anteriores vinculados ao “bloco de recursos” da Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde – Fundo Nacional de Saúde.

Art. 2º Fica ajustado o programa 0120 (Atendimentos a UBS), Atividade 2025 (Manutenção da Vigilância em Saúde) e demais alterações necessárias